



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município	2
Atos do Controlador Geral do Município	5
Atos do Secretário Municipal de Administração	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	17
Atos da Comissão de Credenciamento	18
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	18

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ERALDO NILTON DE CARVALHO
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 1327/2017. O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a tomar posse no dia 19/06/2017 às 10h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortêncina, n.º 254, Centro - Queimados, o candidato aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme a liminar deferida no processo judicial n.º 0000322-38.2005.8.19.0067.

ALMOXARIFE		
Colocação	Inscrição	Candidato
2	005881	JAELCIO MARENDAZ

ERRATA - Publicado no DOQ nº 103 de 02/06/2017.

Ode se lê: PORTARIA Nº1290/17. CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 686/2000**, publicada no Boletim Oficial do Município, do dia 17/10/2000, onde designava a servidora **ANA CRISTINA PEREIRA DE MATTOS**, Contador, Matr. 4441/51 como assessora Técnica Contábil da Procuradoria Geral do Município. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia – se: PORTARIA Nº1290/17. CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 686/2000**, publicada no Boletim Oficial do Município, do dia 17/10/2000, onde designava a servidora **ANA CHRISTINA PEREIRA DE MATTOS**, Contador, Matr. 4441/51 como assessora Técnica Contábil da Procuradoria Geral do Município. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –MAIO2017

Instrumento: Contrato nº 064/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 459 a 467, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e ANA MARIA PIRES BELEM - ME. Pregão Eletrônico 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 06, 79, 124 e 129, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 7.865,86. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 136/2017, no valor de R\$ 7.865,86. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 065/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 468 a 476, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 114, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 11.500,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 142/2017, no valor de R\$ 11.500,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 066/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 477 a 485, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIR. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 11,14 e 15, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 23.404,38. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 145/2017, no valor de R\$ 23.404,38. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 067/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 486 a 494, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e DIMARCA AMBIENTAL - COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 54 e 58, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 7.639,95. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 144/2017, no valor de R\$ 7.639,95. Processo administrativo nº 13.1820.15.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 3

Instrumento: Contrato nº 068/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 495 a 503, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 10,23,30,31,81,101 e 103, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 37.464,65. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 139/2017, no valor de R\$ 37.464,65. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 069/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 504 a 512, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 41, 42 e 105, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 27.198,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 157/2017, no valor de R\$ 27.198,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 070/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 513 a 521, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 52, 95, 98, 117 e 136, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 49.755,93. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 134/2017, no valor de R\$ 49.755,93. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 071/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 522 a 530, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 44, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 8.480,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 159/2017, no valor de R\$ 8.480,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 072/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 531 a 539, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 64 e 109, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 14.954,24. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 155/2107, no valor de R\$ 14.954,24. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 073/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 540 a 548, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e ITACA EIRELI - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 48, 54 e 85, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 7.600,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 153/2017, no valor de R\$ 7.600,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 074/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 549 a 557, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 24, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 12.000,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 151/2017, no valor de R\$ 12.000,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 075/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 558 a 566, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 137, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 42.300,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 135/2017, no valor de R\$ 42.300,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 076/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 567 a 571, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e LIFE-MEDICAL COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 4

Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 01, 20, 51, 59, 84, 93, 94, 110, 121, 125 e 127, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 27.681,99. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 137/2017, no valor de R\$ 27.681,99. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 077/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 572 a 580, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e LUCADAMA CIENTÍFICA EIRELI - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 27, 73 e 131, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 6.781,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 146/2017, no valor de R\$ 6.781,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 078/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 581 a 589, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e M.F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 70 e 71, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 99.850,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 133/2017, no valor de R\$ 99.850,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 079/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 590 a 598, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e MEDIKLAB RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIR. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 21, 22, 53 e 60, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 3.739,89. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 147/2017, no valor de R\$ 3.739,89. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 080/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 599 a 607, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 04, 16, 25, 26, 28, 43, 45 77, 80, 82, 88, 92, 100 e 123, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 36.483,21. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 141/2017, no valor de R\$ 36.483,21. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 081/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 608 a 616, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e OFFICE TOTAL S.A.. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 90 e 91, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 17.899,96. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 132/2017, no valor de R\$ 17.899,96. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 082/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 617 a 625, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 05, 18, 19, 61, 74, 75, 76, 96, 97, 112, 115 e 116, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 44.389,40. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 150/2017, no valor de R\$ 44.389,40. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 083/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 626 a 634, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e PROJETELAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 133, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 1.400,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 156/2017, no valor de R\$ 1.400,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 084/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 635 a 643, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e R. DE F. SOUSA NARESSI - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóvão, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 66, 68, 102, 104, 106 e 108, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 5

Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 21.909,71. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 140/2017, no valor de R\$ 21.909,71. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 085/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 644 a 652, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e RIO OFICCE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóforo, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 12, 13, 38, 99 e 107, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 44.485,44. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 148/2017, no valor de R\$ 44.485,44. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 086/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 653 a 661, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS EIRELLI - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóforo, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 55, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 74.000,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 152/2017, no valor de R\$ 74.000,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 087/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 662 a 670, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e SAWAE TECNOLOGIA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóforo, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente ao item: 07, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 81.450,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 158/2017, no valor de R\$ 81.450,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 088/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 671 a 679, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóforo, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 02 e 03, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 650,00. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 143/2017, no valor de R\$ 650,00. Processo administrativo nº 13.1820.15.

Instrumento: Contrato nº 089/17, celebrado em 15/05/2017. Arquivado às fls. 680 a 688, no livro nº 01/17 Partes: Município de Queimados e VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 03.16. Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a POLICLÍNICA E CENTRO INTEGRAL A MULHER, sito à Avenida Camilo Cristóforo, nº 100, Fanchem – Queimados/RJ, referente aos itens: 17, 29, 72 e 89, conforme especificações e quantidades indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016. Prazo: 30 DIAS. Valor: R\$ 87.799,90. Dotação orçamentária: 13.02.10.302.026.1.341. Fonte: 49 - FNS - INVEST. EQUIP. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 160/2017, no valor de R\$ 87.799,90. Processo administrativo nº 13.1820.15.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral Matr. 4340/0

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3032/2017/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ADRIANO ARAUJO DO SACRAMENTO – MAT.6682/6, através do processo n.º 0689/2017/08, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 4380/2017/27. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ANTONIO GENTIL ALVES MACEDO – MAT. 13.000/01, através do processo n.º 1498/2017/27, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 3961/2017/05. Com base no parecer da Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA – MAT. 5756/81, através do processo n.º 0519/2017/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 054/SEMAD/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 0022.2015.03, **Contratação de empresa especializada para interconexão de 105 pontos de acesso a rede de dados da Prefeitura Municipal de Queimados, com criptografia de pelo menos 256 bits e velocidade de acesso determinada pelo Contratante para cada ponto, com disponibilidade de um canal exclusivo para voz e ambiente de gerenciamento e controle dos pontos pelo contratante, com fornecimento de um link dedicado de internet (full), com velocidade de 350 Mbps**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **1º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2017**. (D.O.Q. nº 050 de 15/03/2017).

Em, 14/06/2017.

GETULIO DE MOURA

Órgão Gerenciador SRP

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017

PREGÃO Nº 21/2016

PROCESSO Nº 0022/2015/03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designado pela Portaria nº. 347/17, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 29/11/2016, e a respectiva homologação, conforme fls. 541_ do Processo nº. 0022/2015/03, RESOLVE registrar os preços das empresas **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº 39.162.235/0001-15**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para interconexão de 105 pontos de acesso a rede de dados da Prefeitura Municipal de Queimados, com criptografia de pelo menos 256 bits e velocidade de acesso determinada pelo CONTRATANTE para cada ponto, com disponibilidade de um canal exclusivo para voz e ambiente de gerenciamento e controle dos pontos de acesso pelo contratante, com fornecimento de um link dedicado de internet (FULL), com velocidade de 350Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

Apresente Ata poderá ser usada por órgãos participantes referidos no Anexo I – Termo de Referência, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

I - permitir à CONTRATADA o acesso aos locais da prestação dos serviços, desde que observadas as normas de segurança;

II - notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

III - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

IV- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – esta Ata não obriga o Município de Queimados a firmar termo contratual com a CONTRATADA cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas o objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de prestação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas nesse instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se-á:

I - Fornecer, instalar, ativar e manter em funcionamento os equipamentos que compõe os serviços contratados nos locais de entrega previstos no cronograma físico-financeiro;

II - Fornecer o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos;

III - Manter a qualidade e o desempenho do serviço, durante o período de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 7

IV - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por Lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste Termo;

V - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;

VI - Responder no prazo de 24 horas ao Subsecretaria Municipal de Tecnologia e Informação quando houver quaisquer dúvidas ou solicitações;

VII - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

VIII - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização;

IX - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

X - Fornecer e manter em funcionamento canais de comunicação direta para solicitações de reparos ou reclamações;

XI - Disponibilizar a CONTRATANTE sem custo adicional 02(DOIS) números telefônicos de contato para abertura de solicitação de reparos, 01(UM) e-mail (CORREIO ELETRÔNICO), para cada tipo de atendimento com resposta no máximo de 60 (SESSENTA) minutos e o endereço de 01(UMA) página WEB na internet, com todas as informações relativas aos chamados, estejam eles em andamento ou concluídos, (SISTEMA ONLINE DE ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO).

XII - Disponibilizar a CONTRATANTE sem custo adicional um sistema online de abertura de chamados com as seguintes funcionalidades básicas:

- Abertura e acompanhamento de chamados;
- Interação dos usuários durante o processamento dos chamados até que sejam finalizados;
- Emissão de relatórios em tela ou impressos;
- Envio automático de e-mails durante a abertura do chamado para o solicitante;
- Envio automático de e-mails durante a interação em chamados para o solicitante.

XIII - Comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(VINTE E QUATRO) horas, a presença de empregados da CONTRATADA ou de funcionários de empresa encaminhados pela CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, visando a prestação dos serviços de manutenção e/ou reparos, que serão acompanhados pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia e Informação;

XIV - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XV - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à solicitação pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no respectivo certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 8

- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a CONTRATADA registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a CONTRATADA registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço deve ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da data de retirada da nota de empenho.

Parágrafo primeiro - A Subsecretaria Municipal de Tecnologia e Informação fará a conferência inicial do serviço executado de acordo com cada fase do projeto.

Parágrafo segundo - Todos os equipamentos necessários para utilização dos serviços deverão ser cedidos a CONTRATANTE em regime de COMODATO.

Parágrafo terceiro - Os serviços de instalação e fornecimento dos serviços, bem como todo e qualquer equipamento fornecido pela CONTRATADA para o perfeito funcionamento do objeto, deverão ser cobertos por garantia on-site durante toda a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA deverá participar formalmente ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 9

Parágrafo quinto - O aceite/aprovação do serviço pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia e Informação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas.

Parágrafo sexto - Deverá ser fornecida documentação completa dos equipamentos, esquemáticos, assim como manuais com características técnicas, instruções de instalação, operação e manutenção em campo do equipamento, na forma de impressos originais em gráfica, bem como, softwares e/ou drivers necessários para instalação ou manutenção dos mesmos.

Parágrafo sétimo - O objeto deverá ser entregue, conforme cronograma físico financeiro - Anexo I.

Parágrafo oitavo - Os serviços deverão atender o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO), inclusive a Anatel (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a CONTRATADA impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida aa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 10

CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto na parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpada PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Quinto – Comprovação de quitação do contratado com encargos sociais, advindo de contratação, tributos estaduais e municipais, a fim de afastar as responsabilidades subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado, bem como:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Edital, deste Termo de Referência, a Administração Municipal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas no Código Tributário Municipal, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro - Multa moratória de 1%(UM POR CENTO) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

Parágrafo segundo - Multa administrativa de até 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

Parágrafo terceiro - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo quarto - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quinto - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Administração Municipal de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto - A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993 constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 11

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho: 03.01.04.121.003.2258, Natureza da Despesa: 339037 e 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 15 de março de 2017.

GETÚLIO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
ARY PLACIDO VIEIRA FILHO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, celebrada entre a PMQ e a empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº 39.162.235/0001-15**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 21/2016.

EMPRESA	SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA		
CNPJ	39.162.235/0001-15		
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE CASTELO BRANCO Nº 960 – ANGRA DOS REIS – RJ CEP 23.906-120	TEL EMAIL	24 3421-2020 atendimento@netangra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	ARY PLACIDO VIEIRA FILHO	CARGO	SÓCIO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO)		
QUANTIDADE DE PONTOS	PRAZO DE ATIVAÇÃO	VALOR ANUAL
105 PONTOS	150 DIAS CORRIDOS	R\$ 809.600,00

SEGUE EM ANEXO A RELAÇÃO DOS 105 PONTOS E SEUS VALORES UNITÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE INTERCONEXÃO	105 PONTOS	R\$ 1.897,14	R\$ 199.199,70	R\$ 2.390.396,40

EM CONSIDERAÇÃO A DIZIMA OBTIDA NO RESULTADO DA DIVISÃO DO VALOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 12

TOTAL OFERTADO NO LANCE COM A QUANTIDADE DOS PONTOS, HOUE REDUÇÃO NO VALOR TOTAL, COM CIENCIA E ACEITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME ANEXO EM FLS. 544 NOS AUTOS.

VALOR TOTAL ANUAL (INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO +MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE R\$ 3.199.996,40

INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.

ORDEM	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	VALOR UNITÁRIO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.
1	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	RUA HORTÊNCIA	254	CENTRO	R\$ 2.699,26
2	SEC. MUN. DE SAÚDE	RUA HORTÊNCIA	254	CENTRO	R\$ 2.689,26
3	SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE	RUA HORTENCIA	254	CENTRO	R\$ 2.689,26
4	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA III	RUA AÍDA	115	CENTRO	R\$ 6.739,26
5	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	RUA OTÍLIA	1495	CENTRO	R\$ 4.560,36
6	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	RUA FELIX	1559	CENTRO	R\$ 5.111,16
7	SEC. MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	RUA FELIX	1581	CENTRO	R\$ 3.761,92
8	SEC. MUN. DE OBRAS	RUA FELIX	1581	CENTRO	R\$ 2.689,26
9	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO	RUA FELIX	1581	VILA DO TINGUA	R\$ 2.689,26
10	ESCOLA MUN. OSCAR WEINSCHENCK	RUA HELOISA	S/Nº	CENTRO	R\$ 4.422,66
11	SEC. MUN. DE CULTURA	RUA HERNANI	372	CENTRO	R\$ 13.219,26
12	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RUA HERNANI	372	N. SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 9.796,42
13	SEC. MUN. DE GOVERNO	RUA HERNANI	372	N. SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 2.689,26
14	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HERNANI	372	N. SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 2.689,26
15	SEC. MUN. DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	RUA HERNANI	372	N. SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 2.689,26
16	SEC. MUN. DE AMBIENTE	RUA PLÍNIO GIOSA	300	FANCHEM	R\$ 10.789,26
17	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	RUA PLÍNIO GIOSA	300	FANCHEM	R\$ 2.689,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 13

18	SEC. MUN. DE URBANISMO	RUA PLINIO GIOSA	300	FANCHEM	R\$ 2.689,26
19	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA	RUA FRANCISCO GABRIEL	s/nº	VILA CAMORIM	R\$ 15.973,26
20	POLICLINICA	AV. CAMILO CRISTOFANO	100	FANCHEN	R\$ 6.739,26
21	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	AV. CAMILO CRISTOFANO	100	FANCHEN	R\$ 6.739,26
22	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VI	RUA TIROLESA	1084	VILA AMERICANA	R\$ 6.739,26
23	ESCOLA MUN. ALLAN KARDEC	AVENIDA DR PEDRO JORGE	LT 2- QD B	N. DE FÁTIMA	R\$ 3.798,96
24	UBS JÚLIO BARROS	RUA DA CAIXA DÁGUA	S/N	PARAÍSO	R\$ 12.004,26
25	ESCOLA MUN. PROFESSORA ANNA MARIA PEROBELLI	RUA QUEIMADOS	S/Nº	PRIMAVERA	R\$ 3.499,26
26	ESF PARAÍSO	RUA ALESIA NASCIMENTO DOS SANTOS	S/N	XX	R\$ 10.789,26
27	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA I	RUA URUTU	115	CENTRO	R\$ 6.739,26
28	CRAS NOVO ELDORADO	RUA TEREZINHA SIMÃO	LT 10 QD 15	NOVO ELDORADO	R\$ 9.493,26
29	ESF LUIZ DE CAMÕES	RUA DONA NARCIZA PEREIRA	S/Nº	XX	R\$ 12.814,26
30	ESCOLA MUN. LUIZ DE CAMÕES	RUA JOSÉ PEDRO REZENDE	S/Nº	LUIZ DE CAMÕES	R\$ 7.549,26
31	ESCOLA MUN. SENADOR NELSON CARNEIRO	RUA HILDA ALVES PINHEIRO	S/Nº	TRÊS FONTES	R\$ 22.939,26
32	ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO	RUA CONDE DE ALJEZUR	1135	SÃO FRANCISCO	R\$ 8.577,96
33	UBS BELMIRA VARGAS	RUA DA BATALHA	31	RONCADOR	R\$ 12.409,26
34	ESCOLA MUN. DOUTOR CLEDON CAVALCANTE	ESTRADA RIO D'OURO	15	SÃO BARTOLOMEU	R\$ 4.876,26
35	CRAS SÃO JORGE	RUA HENRIQUE	5	NOVO RIO	R\$ 8.569,86
36	CRECHE MUN. CLOTILDES MARTINS LEMOS	RUA WEDER	5	NOVO RIO	R\$ 6.739,26
37	ESCOLA MUN. PROF. GILVANEI PEREIRA DA FONSECA	ESTRADA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	S/Nº	SÃO JORGE	R\$ 7.225,26
38	ESF TRICAMPEÃO	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	315	SÃO JORGE	R\$ 3.823,26
39	ESCOLA MUN. DOUTOR FRANCISCO MANOEL BRANDÃO	RUA FÉLIX	7	TRICAMPEÃO	R\$ 12.976,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 14

40	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	RUA HORTÊNCIA	6	CENTRO	R\$ 5.524,26
41	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA EUGÊNIO CASTANHEIRA	176	CENTRO	R\$ 6.091,26
42	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	RUA EUGÊNIO CASTANHEIRA	176	CENTRO	R\$ 2.689,26
43	CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	RUA EUGÊNIO CASTANHEIRA	176	CENTRO	R\$ 2.689,26
44	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA JOÃO BERNARDO	23	CENTRO	R\$ 4.957,26
45	GABINETE DO PREFEITO	RUA ALVES	68	CENTRO	R\$ 4.714,26
46	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	RUA ALVES	68	CENTRO	R\$ 2.689,26
47	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA ALVES	68	CENTRO	R\$ 2.689,26
48	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	RUA ALVES	68	CENTRO	R\$ 2.689,26
49	ESCOLA MUN. WASHINGTON MANOEL DE SOUZA	RUA ELOI TEIXEIRA	360	CENTRO	R\$ 4.309,26
50	CRAS NOVA CIDADE	RUA MARIA CARLOS	18	NOVA CIDADE	R\$ 9.169,26
51	ESCOLA MUN. PROFESSORA DIVA TEIXEIRA MARTINS	RUA PASTOR ANTÔNIO MARTINS	253	NOVA CIDADE	R\$ 7.063,26
52	CENTRO MÉDICO DA PEDREIRA	RUA PATATIVA	S/Nº	NOVA CIDADE	R\$ 4.633,26
53	SEC. MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	ESTRADA DO LAZARETO	184	CENTRO	R\$ 10.789,26
54	ESF BELMONTE	RUA DONA LUCÍLIA	LT 05 QD 14	BELMONTE	R\$ 14.839,26
55	ESF JARDIM QUEIMADOS	RUA DONA LUCÍLIA	LT 05 QD 14	BELMONTE	R\$ 2.689,26
56	ESCOLA MUN. PROFESSORA SCINTILLA EXEL	TRAVESSA CAMPO ALEGRE	S/Nº	BELMONT	R\$ 7.549,26
57	ESCOLA MUN. SÃO JOSÉ	RUA PONTA PORÃ	S/Nº	PARQUE IPANEMA	R\$ 16.459,26
58	ESF VILA CENTRAL	RUA ESTOCOLMO	S/Nº	VILA CENTRAL	R\$ 22.939,26
59	ESF VALDARIOSA II	RUA JUNOS	LT 2	XX	R\$ 6.739,26
60	ESF JARDIM DA FONTE	RUA TOMÁS PEREIRA	S/Nº	JARDIM DA FONTE	R\$ 8.278,26
61	CRAS JARDIM DA FONTE	RUA THOMAZ PEREIRA DA SILVA	6	JARDIM DA FONTE	R\$ 2.689,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 15

62	ESCOLA MUN. PROFª MARIA CORÁGIO PEREIRA XANCHÃO	RUA DEOCLÉCIO LOPES DA COSTA	S/Nº	JARDIM DA FONTE	R\$ 13.219,26
63	CRAS N. SRA. DA GLÓRIA	RUA SÃO NICOLAU	153, LT 01, QD 03	N. SRA. DA GLÓRIA	R\$ 9.979,26
64	ESCOLA MUN. VEREADOR CARLOS PEREIRA NETO	RUA MONDAINE	S/Nº	SANTA EUGÊNIA	R\$ 7.630,26
65	ESCOLA MUN. PROFESSOR ALBERTO PIRRO	ESTRADA DO LAZARETO	1135	PONTE PRETA	R\$ 22.129,26
66	ESF VALDARIOSA	RUA DAGMAR CARDOSO BARBOSA	215	VALDARIOS A	R\$ 10.789,26
67	CRAS N.S. DA GLÓRIA	RUA JUNOS	LT4 E 4 QD20	VALDARIOS A	R\$ 9.331,26
68	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ARSÊNIO GONÇALVES	RUA BEIRA RIO	S/Nº	VILA CRISTINA	R\$ 10.789,26
69	ESF SANTA ROSA	RUA LAJEADO	35	SANTA ROSA	R\$ 5.704,26
70	ESCOLA MUN. WALDICK CUNEGUNDES PEREIRA	ESTRADA DAS PIABAS	2300	SANTA ROSA	R\$ 4.066,26
71	CLÍNICA DA FAMÍLIA II	ESTRADA DAS PIABAS	S/N	ELDORADO	R\$ 10.789,26
72	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	TRAVESSA MARQUES	195	CENTRO	R\$ 7.225,26
73	CRAS CENTRO	AV. OLÍMPIA SILVA	46	CENTRO	R\$ 10.789,26
74	NUCLEO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE	TRAVESSA MACHADO	85	CENTRO	R\$ 4.147,26
75	ESCOLA MUN. PRIMEIRA IGREJA BATISTA	AVENIDA ALCINDO BULHÕES PAES	S/Nº	CENTRO	R\$ 7.549,26
76	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA II	ALCINDO BULHÕES PAES	485	CENTRO	R\$ 6.739,26
77	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	RUA JULIO KENGEM	14	CENTRO	R\$ 6.739,26
78	ESCOLA MUN. JOSÉ BITTENCOURT DE OLIVEIRA	RUA GUARICANA	11	INCONFIDÊNCIA	R\$ 5.929,26
79	CRAS INCONFIDÊNCIA	AV. TIRADENTES	LT 18 - QD 12	INCONFIDÊNCIA	R\$ 14.029,26
80	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE QUEIMADOS	RUA MARAMBI	19	CENTRO	R\$ 5.929,26
81	CONTAS MÉDICAS/DTI/FMS/CEO	RUA MARAMBI	19	CAMPO DA BANHA	R\$ 2.689,26
82	ESF INCONFIDENCIA II	RUA ANA NOBREGA	S/N	XX	R\$ 6.739,26
83	ESCOLA MUN. ELÓI DIAS TEIXEIRA	RUA RORAIMA	S/Nº	FLEISSMAN	R\$ 5.524,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 16

84	ESCOLA MUN. TIRADENTES	RUA ALVARENGA PEIXOTO	380	INCONFIDÊNCIA	R\$ 4.309,26
85	ESF INCONFIDÊNCIA	RUA JORGE HILÁRIO SANTOS	28	INCONFIDÊNCIA	R\$ 2.689,26
86	ESCOLA MUN. PROFº UBIRAJARA FERREIRA	ESTRADA JARDIM RIACHÃO	S/Nº	JARDIM EXCELSIOR	R\$ 21.319,26
87	ESCOLA MUN. PROFESSOR LEOPOLDO MACHADO	AVENIDA VEREADOR MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA	S/Nº	CENTRO	R\$ 5.119,26
88	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	AV. MARACANÃ	s/nº	VILA PACAEMBÚ	R\$ 5.119,26
89	SECR. MUN. DE TERCEIRA IDADE	AV. MARACANÃ	s/nº	VILA PACAEMBÚ	R\$ 2.689,26
90	NÚCLEO ÁLCOOL E DROGAS	RUA ONZE	S/Nº	VILA PACAEMBU	R\$ 6.901,26
91	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	RUA ONZE	S/Nº	VILA PACAEMBU	R\$ 2.689,26
92	CASA DO IDOSO	RUA ONZE	S/Nº	VILA PACAEMBU	R\$ 2.689,26
93	CENTRO DE ESPECIALIDADES NO TRATAMENTO DE HIPERTENÇÃO	RUA ONZE	S/Nº	VILA PACAEMBU	R\$ 2.689,26
94	ESCOLA MUN. METODISTA DE QUEIMADOS	RUA VEREADOR MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA	S/Nº	VILA PACAEMBU	R\$ 7.144,26
95	CRAS PARQUE SANTIAGO	RUA N. SENHORA DE COPACABANA	18	PARQUE SANTIAGO	R\$ 15.459,26
96	ESF VILA AMERICANA	AV. ANTONIO LUZIÁRIO	1689	VILA AMERICANA	R\$ 14.839,26
97	ESCOLA MUN. PROFESSOR JOAQUIM DE FREITAS	ESTRADA ISAIÁS ANTÔNIO (ANTIGA ESTRADA DO CAMBURI)	98	VILA SÃO JOÃO	R\$ 2.689,26
98	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	AV. LUZIÁRIO	S/Nº	VILA AMERICANA	R\$ 5.605,26
99	UBS FAZENDINHA	RUA DA CONQUISTA	S/Nº	DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 54.529,26
100	ESCOLA MUN. JOSÉ ANASTÁCIO RODRIGUES	RUA DA CONQUISTA	13	FAZENDINHA	R\$ 3.094,26
101	ESCOLA MUN. SANTO EXPEDITO	ESTRADA OLEGÁRIO DIAS	1685	SANTO EXPEDITO	R\$ 22.939,26
102	ESF SANTO EXPEDITO	OLEGÁRIO DIAS	S/Nº	SANTO EXPEDITO	R\$ 6.739,26
103	ESF VILA AMERICANS	AV. ANTONIO LUIZARIO	1689	VILA AMERICA	R\$ 0,00
104	CRAS NOVA CIDADE	RUA MARIA CARLOS	18	NOVA CIDADE	R\$ 0,00
105	JARDIM QUEIMADOS	RUA ODUVALDO MACHADO	21	BELMONTE	R\$ 2.689,26
TOTAL INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO					R\$ 809.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 17

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 0581/SEMAD/2017 – Processo nº 4631/2017/06 – Requerente: FERNANDA ESPERIDIÃO - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **Indefiro** o pedido de Auxílio Natalidade para servidora **FERNANDA ESPERIDIÃO** – Chefe de Setor de Validação/SEMUS – matrícula nº 8539/13, nos termos do art. 220 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 0582/SEMAD/2017 – Processo nº 9542/2016/09 – Requerente: BRUNO DE ALMEIDA VIEIRA - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para o servidor **BRUNO DE ALMEIDA VIEIRA** – Auxiliar de Cuidador / SEMAS – matrícula nº 12595/01, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 0583/SEMAD/2017 – Processo nº 4706/2017/09 – Requerente: RAFAELLE ALTINA POMPEU DE ALBUQUERQUE - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para servidora **RAFAELLE ALTINA POMPEU DE ALBUQUERQUE** – Psicóloga/SEMAS – matrícula nº 12516/01, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 0584/SEMAD/2017 – Processo nº 3404/2017/05 – Requerente: ELAINE D'AVILA FRANÇA CHAVES ROCHA - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para servidora **ELAINE D'AVILA FRANÇA CHAVES ROCHA** – Professor II / SEMED – matrícula nº 5566/21, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

Portaria nº 0585/SEMAD/2017 – Processo nº 7483/2016/05 – Requerente: JENIFER DE SOUZA SANTOS - Assunto: Gratificação de Nível Universitário - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido para pagamento da Gratificação de Nível Universitário para requerente **JENIFER DE SOUZA SANTOS**, Professor II / SEMED, matrícula nº 11970/01, nos termos do art. 20, parágrafo 4º, alínea f, da Lei nº 169/95 e conforme Parecer Normativo 006//2002/PGM, retroagindo a contar da data da abertura do procedimento administrativo.

GETULIO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula 12.977/01

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 025/SEMUTTRAN/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - De acordo com o §4º do Artigo 280 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), **designar** os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, competente para lavrar auto de infração de trânsito.

Nome	Matrícula
Allan Tavares Perfeito	12050/02
André Fábio Silveira Medeiros	9670/33
Dario da Silva	77773/93
Darwin de Freitas	5541/71
Luciano Celio Marques	12983/01
Marco Antonio dos Santos	13010/01
Ricardo da Silva Oliveira	10613/03
Jorge Santos do Nascimento	10824/02
Romulo Fernando da Silva	13084/01
Ulisses Dayvis Gil da Silva	10605/02

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 18

Atos da Comissão Permanente de Credenciamento

Conforme item 13.8 do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 001/2017, e após análise da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão Permanente de Credenciamento - CPC divulga, em lista preliminar, o nome do credenciado com o Município de Queimados para prestação de serviços complementares ao SUS, a saber:

— **CEMOQ – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA/EPP, CNPJ Nº 28.734.812/0001-80**

ANEXOS:

ANEXO I-D – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS AO SUS EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE RADIOLOGIA.

ANEXO I-E – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS AO SUS EM SERVIÇOS DE ORTOPEDIA.

ANEXO I-F – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS AO SUS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

ANEXO I-G – CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES CREDENCIADOS AO SUS EM EXAMES ESPECIALIZADOS.

No entanto, esta CPC não considera o credenciado APTO a contratar com o Município pelo não cumprimento dos itens 10.2.1 a 10.2.4 do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 001/2017.

Kelly da Silva Lisboa - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Subsecretária Adjunta de Atenção à Saúde - matrícula nº 12.994/01

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA nº 008/COMDEMA/17

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno.

Resolve:

Convocar reunião ORDINARIA do mês de junho, no dia 22 de junho de 2017, às 10 horas, na sede na sede da SEMAM, Rua Luigi Giobbi, s/nº 498, Vila Camarim – Queimados, com a seguinte pauta:

I – Leitura e aprovação da pauta;

II – Leitura da ATA do mês de maio e votação;

III- Deliberações das comissões fixas do COMDEMA;

IV- Leitura e avaliação das respostas das resoluções e ofícios publicados e enviados;

V- Apresentação da Prestação de contas referente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, atendendo a RESOLUÇÃO COMDEMA, Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2017, devidamente publicada no DOQ.

VI- Informes.

FABRICIUS CUSTODIO DE S. CARAVANA
PRESIDENTE DO COMDEMA

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017:

PROJETO DE LEI: 013/2017-

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “ASSEGURA ÀS PESSOAS IDOSAS, PRIORIDADE NA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO, SITUADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBJETOS OU NÃO DE CONCESSÃO, NOS PÁTIOS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OU ESPAÇOS PÚBLICOS A ELAS RESERVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Credencial Especial de Estacionamento para idosos no âmbito do Município de Queimados, assegurando às pessoas idosas, prioridade na ocupação das vagas nos estacionamentos de veículos no Município, situados em logradouros públicos, objeto ou não de concessão, nos pátios de repartições públicas municipais ou espaços públicos a eles reservados.

Art. 2º - Fica reservado, em caráter permanente, nos estacionamentos de que trata esta lei, o mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade de suas vagas à pessoa idosa, reserva nunca inferior a uma vaga.

§ 1º - Os locais destinados às vagas objeto deste artigo serão identificados e garantidos por sinalização adequada e acesso apropriado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 19

§ 2º - A prioridade assegurada nesta lei importa a localização privilegiada das vagas a serem demarcadas próximo as entradas principais dos prédios de repartições públicas ou a outros acessos, caso melhor se prestem às finalidades desta lei, ou ainda junto aos locais já equipados de acesso.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa idosa toda aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que se utilizam de automóvel, mesmo que a frete ou táxi.

Art. 4º - A ocupação das vagas nos estacionamentos no caput do art. 1º se dará através de Credencial Especial de Estacionamento, emitida pelo órgão de trânsito do Município.

Art. 5º - A Credencial Especial de Estacionamento é uma autorização especial para o estacionamento de veículos em via pública, em vagas especiais demarcadas com o símbolo do idoso.

§ 1º - A Credencial Especial de Estacionamento a que se refere o caput é vinculada à pessoa idosa e é válida em todo o território nacional.

§ 2º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelo órgão de trânsito do Município.

§ 3º - A utilização indevida de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º - A Credencial Especial de Estacionamento terá o prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 7º - Fica garantida às pessoas beneficiárias da presente Lei, a gratuidade nas vagas a elas destinadas.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI : 338/2017

AUTOR: VER. FATIMA

ASSUNTO: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO E A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados – RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o Dia Municipal de Doação de Leite Humano a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 19 de Maio, com os seguintes objetivos:

- I - estimular a doação de leite materno;
- II - promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
- III - divulgar os bancos de leite humano no Estado e nos Municípios.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput ficarão a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil e a Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de Queimados – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI: 339/2017

AUTOR: VER. FATIMA

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS E PARQUES DE LAZER DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados – RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - A fim de viabilizar a implantação de Balanços e Brinquedos para Crianças Cadeirantes, nas Praças e Parques de Lazer, o Município poderá realizar parcerias com entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 2º - Cabe ao Poder Público a definição de regras específicas, quanto à implantação e fabricação, mediante estudo conforme a necessidade dos cadeirantes, especialmente ao que dispõe esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 20

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou através das parcerias a que se refere o art. 1º acima disposto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI: 340/2017

AUTOR: VER. FATIMA

ASSUNTO: "AUTORIZA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LICENÇA PARA DOAÇÃO DE LEITE MATERNO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados – RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar a Licença para Doação de Leite Materno, no serviço público municipal.

Art. 2º - A licença a que se refere o caput deste artigo é constituída de um dia de abono a ser concedido às servidoras públicas municipais que doarem leite materno, e deverá ser anotado positivamente em sua ficha funcional para os fins desta Lei.

§ 1º - A anotação denota compromisso social da servidora para fins de avaliação de desempenho, sendo este ato levado em conta na referida avaliação.

Art. 2º - As chefias do setor onde a servidora estiver lotada, deverão ser comunicadas da realização da doação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, e posterior comprovação do ato de doação, para os fins do artigo 2º e seu § 1º.

Art. 3º - A licença estabelecida no artigo 1º, refere-se ao dia de doação, não podendo ser transferida em hipótese alguma.

Parágrafo único – Não poderão ser concedidas mais de três licenças para Doação de Leite Materno por ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI: 341/2017

AUTOR: VER. CINEI

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR CADEIRAS DE RODAS NOS CEMITÉRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar cadeiras de rodas nos cemitérios e velórios do Município de Queimados para uso dos visitantes portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único - Os cemitérios mencionados neste artigo deverão afixar, em local visível, aviso sobre a disponibilidade de cadeiras de rodas no local.

Art. 2º. Os cemitérios deverão providenciar todas as adaptações estruturais que se fizerem necessárias, a fim de contemplar a locomoção dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do órgão competente, determinado pelo Executivo em sua regulamentação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 342/2017

AUTOR: VER. CINEI

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DOS IDOSOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa de Orientação de Atividades Físicas dos Idosos nas Praças Públicas que possuem aparelhos de ginástica do Município de Queimados.

Art. 2º. O Programa contará com a contratação de estagiários e profissionais de educação física, para a orientação dos idosos na prática de atividades físicas, nos aparelhos de ginásticas instalados nas praças públicas.

Art. 3º. O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente lei, poderá celebrar convênios com universidades e associações multidisciplinares.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 111 - Quarta - feira, 14 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 21

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 344/2017-

AUTOR: VEREADOR JOAO PEDRO LEMOS

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO PASTORA DIANDIAMIR HERMSDORFF DALETHESE (IPDH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Pastora Diandiamir Hermsdorff Dalethese, inscrita sob o CNPJ nº 12.545.664/0001-15, situada à Rua Maria Lídia, nº 1441 – Vila do Tinguá (Queimados) na forma como estabelece a Lei 1158/2013.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 80 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 010/2017-

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: "ALTERA O ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO (MUDANÇA DE HORÁRIO DAS SESSÕES PARA AS TERÇAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS COM INÍCIO ÀS 18H A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 115 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art.115- A Câmara reunir-se à, ordinariamente, em dois períodos de sessões, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, duas vezes por semana, terças e quartas com início às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com eficácia a partir de 01 de agosto de 2017.

REQUERIMENTO: 042 /2017

AUTOR: VEREADOR PASTOR ERALDO

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS:

1 – ABILIO CARDOSO FARIA

2 – ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA

3 – ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

4 – CARLOS ROBERTO DE MORAES

5 – ELERSON LEANDRO ALVES

6 – FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

7 – JACKSON PINTO DA SILVA

8 – JOÃO PEDRO LEMOS

9 – JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA

10 – LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

11 – LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA

12 – MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA

13 – MAURICIO BAPTISTA FERREIRA

14 – MILTON CAMPOS ANTONIO

15 – NILTON MOREIRA CAVALCANTE

16 – PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

17 – ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

18 – WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

Milton Campos Antônio
Presidente

Queimados, 14 de junho de 2017